



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

|  |                    |                       |
|--|--------------------|-----------------------|
| Identificação da Norma<br><b>LEI ORDINÁRIA Nº 5410/2022</b>  |                    |                       |
| Ementa<br><b>Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentarias insuficientes, e dá outras providências.</b> |                    |                       |
| Data da Norma<br><b>08/09/2022</b>   | Data de Publicação | Veículo de Publicação |
| Matéria Legislativa<br><b><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 162/2022</a> - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga</b>   |                    |                       |
| Status de Vigência<br><b>Em vigor</b>  |                    |                       |



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## LEI Nº 5.410, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 288/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

|     |                       |     |  |            |         |
|-----|-----------------------|-----|--|------------|---------|
| 02  | 06                    | 00  | SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS  |            |         |
| 155 | 15.452.0003.3046.0000 |     | Manutenção dos logradouros públicos do município                       | 190.000,00 |         |
|     | 3.3.90.30.00          |     | MATERIAL DE CONSUMO  | F.R.       | 0 01 00 |
|     |                       | 01  | TESOURO  | :          |         |
|     | 110                   | 000 | GERAL  |            |         |
| 167 | 15.452.0003.3060.0000 |     | Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)                      | 180.000,00 |         |
|     | 3.3.90.30.00          |     | MATERIAL DE CONSUMO  | F.R.       | 0 01 00 |
|     |                       | 01  | TESOURO  | :          |         |
|     | 110                   | 000 | GERAL  |            |         |
| 02  | 21                    | 00  | SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS   |            |         |
| 541 | 15.451.0003.3058.0000 |     | Manutenção das vias públicas através de recapeamento e/ou pavimentação | 120.000,00 |         |
|     | 4.4.90.51.00          |     | OBRAS E INSTALAÇÕES  | F.R.       | 0 01 00 |
|     |                       | 01  | TESOURO  | :          |         |
|     | 100                   | 061 | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL                                 |            |         |
| 02  | 21                    | 00  | SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS   |            |         |
| 541 | 15.451.0003.3058.0000 |     | Manutenção das vias públicas através de recapeamento e/ou pavimentação | 370.000,00 |         |
|     | 4.4.90.51.00          |     | OBRAS E INSTALAÇÕES  | F.R.       | 0 01 00 |
|     |                       | 01  | TESOURO  | :          |         |
|     | 100                   | 061 | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL                                 |            |         |

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





artigo 1º, na quantia de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

|    |     |                       |  |             |                     |
|----|-----|-----------------------|--|-------------|---------------------|
| 02 | 06  | 00                    | SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS                              |             |                     |
|    | 158 | 15.452.0003.3046.0000 | Manutenção dos logradouros públicos do município             | -40.000,00  |                     |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               |             | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|    |     | 01                    | TESOURO  |             |                     |
|    |     | 110 000               | GERAL  |             |                     |
|    | 160 | 15.452.0003.3046.0000 | Manutenção dos logradouros públicos do município             | -150.000,00 |                     |
|    |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           |             | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|    |     | 01                    | TESOURO  |             |                     |
|    |     | 110 000               | GERAL  |             |                     |
|    | 170 | 15.452.0003.3060.0000 | Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)            | -180.000,00 |                     |
|    |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           |             | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|    |     | 01                    | TESOURO  |             |                     |
|    |     | 110 000               | GERAL  |             |                     |
| 02 | 21  | 00                    | SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS                                 |             |                     |
|    | 538 | 15.451.0003.1281.0000 | OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT | -120.000,00 |                     |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES  |             | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|    |     | 01                    | TESOURO  |             |                     |
|    |     | 110 000               | GERAL  |             |                     |

**Art. 3º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

**Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

**Art. 5º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

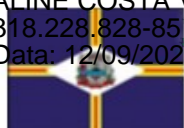
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de setembro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

LEI ORDINÁRIA Nº 5410/2022 - Recebido em 15/09/2022 15:22:23 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 1292-319D-66CB-9C3F.

Assinado digitalmente por  
ALINE COSTA VIZOTTO  
318.228.828-85  
Data: 12/09/2022 15:51



Assinado digitalmente por  
CRISTINA MARIA KALIL  
ARANTES 020.263.718-1  
Data: 15/09/2022 10:27

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
Rua Miguel Landi, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 - fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

